



FLIP 283
CIPILAR
RSE

Prefeitura Municipal de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	01/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, e do outro **ANA MIRES VIEIRA RAMALHO MENDONÇA - ME**, CNPJ Nº 02.925.271/0001-83, com sede na Rua: Frei Damiano, nº 23, Centro, Santana do Mundaú/Alagoas, CEP: 57.840-000, neste ato, representada pela Senhora Ana Mires Vieira Ramalho Mendonça, portadora de CPF Nº 021.366.554-93 e RG Nº 1389201 SSP/AL, casada, residente na rua Muniz Falcão, s/n, Centro, Santana do Mundaú/Alagoas, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo respectivo, devidamente homologada, referente ao Pregão acima destacado, para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 01/2017, conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de GLP E AGUA MINERAL, a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes, com prazo de entrega não superior a 72h (setenta e duas horas), em local indicado na respectiva AFM.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições estabelecidas no contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7.1. As supressões poderão ser superiores a 25,00 % (vinte e cinco inteiros por cento), desde que resulte de acordo entre os contratantes.

2. Preços e estimativas.

2.1. Os preços a serem praticados, bem como as estimativas de consumo, são:

Lote: 02

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

Handwritten signature and initials.



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 284
CPL PILAR
AR

Prefeitura Municipal de Pilar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conteúdo dos Botijões de gás cozinha (GLP 13kg) sem substituição do vasilhame.	Unidade	2.000	Ultragaz	R\$150,00	R\$300.000,00
02	Conteúdo dos Botijões de gás cozinha (GLP 13kg) com substituição do vasilhame	Unidade	2.000	Ultragaz	R\$53,00	R\$106.000,00
VALOR TOTAL :					R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).	

3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM).

4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

Handwritten signature



FLN 235
CPL PILAR
WR

Prefeitura Municipal de Pilar

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irremovíveis.

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do Item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

WR



FLN 286
PILAR
AR

Prefeitura Municipal de Pilar

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) .

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

h
AR



FLNº 237
CPT PÍLAR
VRE

Prefeitura Municipal de Pilar

- VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão outtransferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;
- VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridadesuperior;
- IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução daavença;
- XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando amodificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;
- XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazosuperior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação daordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas econtratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigaçõesassumidas até que seja normalizada a situação;
- XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administraçãodecorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados,salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, asseguradoo contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigaçõesassumidas até que seja normalizada a situação;
- XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra,serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturaisespecificadas no projeto;
- XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva daexecução;
- XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.
- 7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos doprocesso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.
- 7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:
- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

W R J



FLIP 288
JRE

Prefeitura Municipal de Pilar

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicada no preâmbulo.

9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pilar/AL

10 de março de 2017

(local)

(data)

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

ANA MIRE S VIEIRA RAMALHO MENDONÇA - ME

(Testemunha/CPF)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



2017 às 14:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99167-7142.

Marechal Deodoro-AL, 10 de abril de 2017.

O Município de Marechal Deodoro, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 28 de Abril de 2017 às 10:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada No Fornecedor de Correlatos Não Remume: Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99167-7142.

Marechal Deodoro-AL, 11 de abril de 2017.
LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 02/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das especificações de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, com mão-de-obra e materiais necessários para a execução do projeto. DATA E HORARIO: 27 de Abril de 2017. AS 09h00min.

Tomada de Preço Nº 03/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de praças, vias, e no sistema de drenagem pluvial no Município de Olho D'Água Grande/AL, com mão-de-obra e materiais necessários para a execução do projeto. DATA E HORARIO: 27 de Abril de 2017. AS 14h00min. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua do Comercio, 26, Centro - Olho D'Água Grande, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (82) 3535-0043, E-mail: cpl.odg@gmail.com.

Olho D'Água Grande, 11 de abril 2017.
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ref. Pregão Presencial nº 01/2017 - Ata de Registro de Preços. Fornecedor de Água Mineral e GLP: Empresa: C M R Barros Locações Comercio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93; Valor global: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e a Empresa: Ana Mires Vieira Ramalho Mendonça-ME, CNPJ: 02.925.271/0001-83; Valor Global Estimado: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

Ref. Pregão Presencial nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços. Fornecedor de Serviços Funerários: Empresa: Evânio dos Santos Melo-ME, CNPJ: 01.319.960/0001-81; Valor Global Estimado: R\$ 3.361.750,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Pilar-AL, 10 de março de 2017.

Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2017 - Ata de Registro de Preços. Fornecedor de Material de Construção; Empresa: BCOM Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 02.810.692/0001-69; Valor Global Estimado: R\$ 16.141.888,76 (dezesseis milhões, cento e quarenta e um mil, e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Pilar-AL, 3 de abril de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Petrolina/PE, Pregão Presencial 073/2016, Fornecedor de Gêneros Alimentícios para a composição de Cestas Básicas: Empresa: Martin Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP, CNPJ: 18.105.741/0001-00; Valor Global Estimado: R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

Pilar-AL, 10 de abril de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 06/2017. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma do prédio do Poço Prev que está vinculado ao Poder Executivo Municipal de Poço das Trincheiras. CONTRATANTE: Município de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: JFN Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 18.158.844/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 14.569,22. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002.1/2017. Processo Administrativo Nº 0018-0012/2017. Pregão Presencial Nº 002/2017 (SRP) 2ª CHAMADA. Tipo Menor Preço Por Item. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Roteiro/AL. CNPJ: 12.356.879/0001-98. Empresa: Arrb Comercial de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, no valor R\$ 24.623,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social do Município de Roteiro/AL. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Ata de Registro de Preços Nº 002.2/2017. Processo Administrativo Nº 0018-0012/2017. Pregão Presencial Nº 002/2017 (SRP) 2ª CHAMADA. Tipo Menor Preço Por Item. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Roteiro/AL. CNPJ: 12.356.879/0001-98. Empresa: LEILMA ALVES FEITOSA DA SILVA-ME, CNPJ: 21.602.447/0001-00, no valor R\$ 987.338,45 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social do Município de Roteiro/AL. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP 2ª Chamada

Proc. Adm. Nº 0118-0012/2017.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: Leilma Alves Feitosa da Silva-ME, CNPJ: 21.602.447/0001-00 no valor de R\$ 987.338,45 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e Arrb Comercial de Alimentos Ltda-EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55 no valor de R\$ 24.623,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-CPL/SEMOB

Processo Administrativo nº: 3401.0072/2017.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, com sede na Rua Hamilton Silva, nº. 2428 - Trem - Macapá-AP, torna público aos interessados que as 09h00 (nove) horas (horário Local), do dia 17 de maio de 2017, na Sala de Licitações da CPLP/SEGOV, localizada no endereço Av. FAB, nº 840, bairro Centro, Cep. 68.906-005, Macapá-AP, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 - CPL/SEMOB/PM, do tipo "menor preço", na forma de execução "indireta", sob o regime de "empreitada por preço global", tendo como objeto a Construção de "passarelas em áreas de resaca no Município de Macapá - AP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser consultado ou adquirido na sala da CPL/SEMOB/PM, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PM, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h30. As empresas interessadas em participar do certame, deverão trazer pen drive e carimbo com CNPJ para a retirada do edital.

Macapá-AP, 11 de abril de 2017.
EMÍLIO ROBERTO ESCOBAR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISOS DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O município de Porto Grande-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, foi cancelada conforme termo de anulação da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-CPL/PMGP, que tem como objeto a Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta No Município de Porto Grande-AP, com fundamento no Art. 49, Inc. 1º da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

O município de Porto Grande-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, foi cancelada conforme termo de anulação da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016-CPL/PMGP, que tem como objeto a Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas Nas Ruas e Avenidas da Sede do Município de Porto Grande-AP, com fundamento no Art. 49, Inc. 1º da Lei 8.666/93. De-se ciência e publique-se para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Grande-AP, 6 de abril de 2017.
JANILSON SILVA PENHA
Presidente da Comissão

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DESPACHO DO PREFEITO

Em 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 009/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório; resolve:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global para Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Engenharia Para Execução de Obras e Serviços de Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação da Orla do Município de Borba em favor da empresa: VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.490.309/0001-05, estabelecida na Rua Clóvis Barreto, nº 05, Bairro: São Jorge, CEP 69.030-120, Manaus/AM, no valor de R\$9.920.419,88 (nove milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme Projeto Básico, assim como Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação e Proposta Comercial, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - PMP

Registro de Preços Nº 2/2017-PMP.

A Prefeitura do Município de Parintins/AM, torna público através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-SRP Nº 2/2017, devido à alteração no conteúdo do Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e do site www.parintins.gov.br.

Parintins AM, 6 de abril de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 01/2017-CML.

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 016/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços nº 01/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: M C D de Carvalho & Cia Ltda CNPJ: 02.748.653/0001-89; com endereço na Rua Joaquim de Freitas Vieira, 763 - Santa Rita, CEP 69.153-220, Parintins - AM, como vencedora dos Lotes 1-Administração e 4-Semastih; I B Gomes - ME CNPJ: 04.917.489/0001-11, com endereço na Rua Beira Mar S/N - Agrovila do Caburi, CEP 69.151-970, Parintins - AM; como vencedora do Lote 2-Semsa; Caçapava Comercio De Petróleo Ltda CNPJ: